



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.708 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cz\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados), obedecendo a seguinte classificação:

03.01.03090402-05.3120 - Material de Consumo .....	Cz\$ 70.000,00
05.01.03070202-05.3132 - Outros Serviços e Encargos .....	Cz\$ 100.000,00
05.02.03070212-06.3132 - Outros Serviços e Encargos .....	Cz\$ 100.000,00
08.01.10580202-05.3132 - Outros Serviços e Encargos .....	Cz\$ 50.000,00
10.03.05221372-06.3132 - Outros Serviços e Encargos .....	Cz\$ 50.000,00
12.03.15814862-06.3132 - Outros Serviços e Encargos .....	Cz\$ 130.000,00
13.01.03070212-28.3132 - Outros Serviços e Encargos .....	Cz\$ 50.000,00
13.01.06280312-16.3132 - Outros Serviços e Encargos .....	<u>Cz\$ 50.000,00</u>
Total .....	<u>Cz\$ 600.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.13764481-19.4110 - Obras e Instalações .....	<u>Cz\$ 600.000,00</u>
--	------------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE MAIO DE 1987 .

Publicado no jornal "CIDADE LIVRE",  
edição nº 915, de 17 / 05 / 87.

  
SEBASTIÃO DA COSTA ABRANTES  
Prefeito Municipal em Exercício